

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/17**  
**PROCESSO CPL Nº 147/17**  
**LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**VISANDO O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GRADIS METÁLICOS**

**ANEXO V - CARTA PROPOSTA**

**À**  
**PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 13.885.475/0001-54, inscrição estadual nº 262.014.692.113, estabelecida a Rua João Chames, 131, Bairro Distrito Industrial – Cedral/SP, Tel: (17) 3033-8763, E-mail: [deltalicitacao@gmail.com](mailto:deltalicitacao@gmail.com), para Contratação de Empresa Visando o Fornecimento e Implantação de Gradis Metálicos, conforme especificações dos Anexos do Edital, conforme segue:

ITEM	QTD	Unid	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1000	M	Fornecimento e Instalação de Gradis Metálicos conforme especificações constantes no Anexo III	R\$ 179,00	R\$ 179.000,00
<b>TOTAL.....:</b>					<b>R\$ 179.000,00</b>

Valor Global por extenso: cento e setenta e nove mil reais.

**Indica:**

- ✓ para assinatura do contrato o Sr Heber Santana Pontes, representante legal e Gerente de Licitações, portador do RG 24.314.051-4-SSP/SP e CPF 070.420.318-90;
- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a **URBES** deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o Sr. Heber Santana Pontes representante legal e Gerente de Licitações;
- ✓ e autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características: Banco do Brasil nº 001, Agência nº 6760-1, conta corrente nº: 5617-0;
- ✓ E-mail institucional: [deltalicitacao@gmail.com](mailto:deltalicitacao@gmail.com)
- ✓ E-mail pessoal: [heberspontes@hotmail.com](mailto:heberspontes@hotmail.com)

**Declara que:**


- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos

sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.

✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.

✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Cedral/SP, em 08 de Maio de 2017.

  
DELTA MOBILIÁRIO URBANO  
— Heber Santana Pontes — Repres. Legal  
RG 24.314.051-4 – CPF 070.420.318-90

  
[13.885.475/0001-54]  
DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
MOBILIÁRIO URBANO EIRELI EPP  
Rua João Chames, 131  
Distrito Industrial - CEP 15895-000  
CEDRAL-SP.